

Parecer Jurídico e de Comissão de Finanças e Orçamento referente ao Projeto de Lei 06/2014.

Sob ponto de vista legal e de acordo com as normas municipais, estaduais e a Constituição Federal, não vemos impedimento para que o presente projeto tenha sua tramitação e votação nesta Casa.

S.M.J. é o parecer.

Jair Baruffi ssessor Junidica

Comissão de Finanças e Orçamento:

Arduno Capellari

Valdir Antonio Coghetto

Valmor Paulo Glacomoni